



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-000028
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 34.671.057/0001-34, neste ato representado pelo secretário Sr. Eraclito Gesuino da Paz nomeado pela Decreto nº 002, de 01 de JANEIRO de 2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022-000028**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

Empresa: ADSEV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à av terezina abreu vita, s/n quadra 109 lote 15 e 1, vila união, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	COLA SILICONE FINO LIQUIDO 1KG - Marca.: RADEX	QUILO	1.00	68,000	68,00
00008	BASTÃO FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5X20 CM 9X1 - Marca.: RENDICOLLA	UNIDADE	50.00	7,000	350,00
00025	LÁPIS PRETO12X1 - Marca.: LEO	CAIXA	2.00	16,800	33,60
00026	LIVRO ATA 100 FOLHAS 210X300 MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5.00	16,200	81,00
00027	LIVRO DE PONTO GRANDE (218mm x 319mm) - Marca.: TI LIBRA	UNIDADE	5.00	30,000	150,00
00051	CD-R (GRAVA VEL) C/ CAPA - Marca.: MULTILAZER Especificação (GRAVAR 80 MINUTO DE DURAÇÃO E 700 MB DE MEMÓRIA)	UNIDADE	50.00	4,140	207,00
00052	DVD-RW VIRGEM C/ CAPA, - Marca.: MULTILAZER Especificação (gravar 80 minutos de duração e 700 MB de memória)	UNIDADE	50.00	6,030	301,50
00053	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 50X1 - Marca.: ECONOMIC	CAIXA	2.00	53,900	107,80
00054	PAPEL SULFITE TAM. A4 1X10 RESMAS. - Marca.: OFFPA DER	CAIXA	2.00	165,990	331,98
00055	PRANCHETA A4 MDF 330X2 30X3 MM - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	10.00	9,490	94,90
00056	CALCULADORA 12 DIGITOS - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	4.00	49,160	196,64
00057	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSAO 45MM X 50MM - M arca.: VONDER	UNIDADE	15.00	5,990	89,85
00058	Caneta esferográfica cor azul 50x1 - Marca.: ECONOMIC	CAIXA	352.00	54,900	19.324,80

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



	Caneta esferográfica cor azul 50xl em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012-versão corrigida 2013					
00059	COLA BRANCA 90 G (12Xl) - Marca.: MAXI COLA	CAIXA	1.00	44,000	44,00	
00081	BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: MERCUR	UNIDADE	1,150.00	6,990	8.038,50	
00082	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Marca.: BACCHI	CAIXA	385.00	18,000	6.930,00	
00083	Régua 30cm, em acrílico cristal - Marca.: WALEU	PACOTE	18.00	10,740	193,32	
	Régua 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa. 10xl					
00084	ELASTICO LATÉX AMARELO 100G - Marca.: RED BOR	PACOTE	420.00	7,080	2.973,60	
00085	CLIPS 2/0 C/ 500G - Marca.: BACCHI	CAIXA	185.00	28,000	5.180,00	
	clips para papel 2/0, em arame galvanizado, embalagem de 500g					
00086	PASTA L TRANSPARENTE - Marca.: YES	UNIDADE	90.00	2,240	201,60	
00087	PINCEL ATÔMICO. - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	140.00	4,000	560,00	
00088	PRANCHETA ACRILICO OFÍCIO - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	46.00	22,000	1.012,00	
00089	COLA BASTÃO 40G - Marca.: LEO	UNIDADE	120.00	6,300	756,00	
00090	ARQUIVO MORTO AMARELO PRONTOBOX - Marca.: POLYCART	UNIDADE	270.00	10,900	2.943,00	
00111	CAPA FRENTE TRANSPARENTE PARA ENCADERNAR - Marca.: BOOK EXPRESS	PACOTE	24.00	47,400	1.137,60	
00112	CAPA VERSO PRETA PARA ENCADERNAR - Marca.: BOOK ES PRESS	PACOTE	24.00	64,300	1.543,20	
00113	ASPIRAL PRETO 9 MM - Marca.: LASSANE	PACOTE	7.00	18,900	132,30	
00114	ASPIRAL PRETO 12MM - Marca.: LASSANE	PACOTE	7.00	37,200	260,40	
00115	ASPIRAL PRETO 29MM - Marca.: LASSANE	PACOTE	7.00	65,400	457,80	
00117	Folha EVA 40x48 cores sortidas - Marca.: VMP	UNIDADE	2,000.00	4,500	9.000,00	
00118	Folha EVA 40x48 cores sortidas com brilho - Marca.: VMP	UNIDADE	2,000.00	9,450	18.900,00	
00119	Pasta grampo trilho 340x250x30mm plástico transparente incolor - Marca.: DELLO	UNIDADE	50.00	7,000	350,00	
00120	Canetinhas hidrográficas 12xl - Marca.: LEO E LEO	JOGO	56.00	10,900	610,40	
	12 cores, resistente, ponta porosa, com tampa na mesma cor, antiasfixiante, composição:ponta nylon, resinas plasticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavavel.					
00141	Tinta para carimbo 30 ml cor azul - Marca.: RADEX	UNIDADE	1.00	5,990	5,99	
00142	Tinta para carimbo 30 ml cor preta - Marca.: RADEX	UNIDADE	140.00	5,990	838,60	
00143	LÁPIS PRETO Nº 2 HB 144Xl. - Marca.: HB	UNIDADE	120.00	27,000	3.240,00	
00144	COLA BRANCA 90 G. - Marca.: MAXI COLA	UNIDADE	150.00	3,950	592,50	
	A BASE DE PVA, TIPO ESCOLAR, BISNAGA COM 90G, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO ITEM. 12Xl					
00145	Cola branca líquida para papel 500 g - Marca.: MAX I COLA	UNIDADE	180.00	9,900	1.782,00	
00146	COLA LIQUIDA ESCOLAR PARA ISOPOR 90 G. - Marca.: C OMPACTOR	UNIDADE	150.00	4,900	735,00	
	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, E DEVERAR CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO ITEM. 12Xl					
00147	RÉGUA 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA. 10Xl - Marca.: WALEU	PACOTE	10.00	24,900	249,00	
00148	COLA COLORIDA 23 G COM GLITER 6 CORES - Marca.: AC RILEX	UNIDADE	150.00	24,950	3.742,50	
00149	COLA COLORIDA COM 4 CORES 23 G - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	150.00	18,000	2.700,00	
00150	Cartolina 150 g 50x66 cores sortidas - Marca.: JAN DAIA	UNIDADE	500.00	1,500	750,00	
	FOLHA DE CARTOLINA, 50 X 66 CM, CORES VARIADAS (AZUL/AMARELO/BRANCO/ROSA/VERDE= A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO)					
00160	Bolas de isopor 50mm - Marca.: ISOPLAST	UNIDADE	20.00	13,000	260,00	
00171	PASTA DOCUMENTO C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA ? CORES SORTIDAS. - Marca.: DELLO	UNIDADE	30.00	4,500	135,00	
00172	IZOPOR 100/50CM ESP 10MM - Marca.: ISOPLASC	PACOTE	10.00	118,000	1.180,00	
00173	IZOPOR 100/50 ESP 20MM - Marca.: ISOPLASC	PACOTE	10.00	120,000	1.200,00	
00174	IZOPOR 100/50 ESP 30 MM - Marca.: ISOPLASC	PACOTE	10.00	130,000	1.300,00	
00175	TESOURA 19 CENTIMETRO - Marca.: TRIS	UNIDADE	10.00	20,000	200,00	

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00176	BALÕES TAM 11 COM 50 UNID CORES VARIADAS - Marca	PACOTE	500.00	17,000	8.500,00
	.: HAPPY DAY				
00179	CALCULADORA - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00180	PAPEL CONTRAT - Marca.: BEST CHOI	METRO	70.00	6,500	455,00
00197	papel para foto pct c/ 20 - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	900.00	2,140	1.926,00
				VALOR TOTAL R\$	112.682,38

Empresa: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. n° 19.488.746/0001-14, estabelecida à av 06 n° 864, centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, C.P.F. n° 028.937.862-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGENDA PERMANENTE - Marca.: PEPPER Especificação: Dimensão 160 mm x 220 mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 paginas	UNIDADE	45.00	42,980	1.934,10
00002	AMOFADA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX Especificação: Em tecido entintado na cor azul, estojo plástico, dimensões 95x125 mm	UNIDADE	5.00	8,820	44,10
00003	CADERNO GRANDE EM ESPIRAL CAPA DURA 140X200 MM - M arca.: JANDAIA	UNIDADE	10.00	21,390	213,90
00012	COLA PARA ESOPOR 90G (12X1) - Marca.: FRAMA	CAIXA	1.00	90,940	90,94
00020	GRAMPEADOR METÁLICO PATA MADEIRA (TIPO PISTOLA) - Marca.: MASTER	UNIDADE	2.00	163,280	326,56
00022	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 24X10 - Marca.: LEONORA	CAIXA	3.00	24,280	72,84
00032	PAPEL VERGE A4 210X297 mm (cores variadas) - Marca .: OFF PAPER	CAIXA	5.00	213,300	1.066,50
00033	PAPEL TEXTURIZADO MICROTELETE BRANCO 180 G 30,5X30 ,5 30X1 - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	5.00	159,800	799,00
00034	PAPEL TEXTURIZADO SAVANA MARRON 120 G 30,5X30,5 12 X1 - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	5.00	158,400	792,00
00035	PASTA A-Z (Formato 350x280x80mm) - Marca.: FRAMA	UNIDADE	20.00	21,800	436,00
00036	PASTA CATÁLOGO A4 PLÁSTICO 34,5X25X2 CM - Marca.: ACP	UNIDADE	50.00	26,080	1.304,00
00061	MOLHA DEDO - Marca.: FRAMA umidecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação, de bactérias, embalagem no mínimo 10g	UNIDADE	115.00	5,400	621,00
00062	APONTADOR COM DEPÓSITO - Marca.: MASTER apontador de lápis c/ depósito, lâmina de aço carbono temperado de alta resistência, medindo aproximadamente 5,5 x 2,0 x 1,0 cm	UNIDADE	662.00	2,690	1.780,78
00063	CLIPS 3/0 50X1 - Marca.: FRAMA	CAIXA	65.00	5,090	330,85
00064	Pasta suspensa completa - Marca.: FRAMA Pasta suspensa completa - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36cm de comprimento e 23,5cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m ² , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste em metal removível ponteiros em polipropileno, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UNIDADE	1,350.00	4,350	5.872,50
00065	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CX C/ 25 - Marca.: FRAMA	CAIXA	157.00	5,800	910,60
00066	Anote e cole 38x51 - Marca.: MASTER Anote e cole - recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51mm, contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 fls	PACOTE	500.00	7,000	3.500,00
00067	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: CLASSE Display grande, fonte de energia bateria e solar	UNIDADE	122.00	21,500	2.623,00
00068	Caneta esferográfica cor preta 50x1 - Marca.: COMP ACTOR Caneta esferográfica cor preta 50x1 em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012-versão corrigida 2013	CAIXA	126.00	57,500	7.245,00
00069	Clips n° 6/0 50x1 - Marca.: FRAMA	CAIXA	218.00	6,000	1.308,00
00070	cola branca 90g - Marca.: FRAMA	UNIDADE	515.00	3,700	1.905,50
00091	ESTILETE FINO - Marca.: MASTER	UNIDADE	70.00	2,580	180,60

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00092	PASTA AZ LOMBO LARGO. - Marca.: FRAMA	CAIXA	530.00	23,080	12.232,40
00093	ENVELOPE AMARELO A4 250X1 - Marca.: SCRITY	CAIXA	6.00	162,950	977,70
00094	ENVELOPE PEQUENO AMARELO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	700.00	0,480	336,00
00095	PAPEL VEGÊ A4 - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	20.00	23,850	477,00
00096	PAPEL FOTO - Marca.: OFF PAPER	PACOTE	10.00	32,000	320,00
00097	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX	UNIDADE	17.00	8,350	141,95
00098	CLIPS MEDIO COLORIDO - Marca.: BRW	CAIXA	20.00	10,750	215,00
00099	Caneta esferográfica cor vermelha 50x1 - Marca.: C OMPACTOR	CAIXA	46.00	57,500	2.645,00
	Caneta esferográfica cor vermelha 50x1 em material plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, corpo transparente, selo de adequação a norma ABNT NBR 15236/2012-versão corrigida 2013.				
00100	PASTA GRAMPO TRILHO - Marca.: ACP	UNIDADE	60.00	4,150	249,00
00121	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES. - Marca.: LEONORA	UNIDADE	960.00	9,200	8.832,00
00122	Folha de isopor 100x50x20mm - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00
00123	Pistola de cola quente grossa (grande) - Marca.: C LASSE	UNIDADE	5.00	39,000	195,00
	Pistola de cola quente grossa (grande), mínimo 60w, bastão de cola 11 -12 mm, tensão 110v/220v				
00124	Pistola de cola quente fina (pequena) - Marca.: LE ONORA	UNIDADE	8.00	31,000	248,00
	Bastão de cola quente de 7mm, Potencia: 20W, AC:110 - 240v				
00125	Caderno capa dura brochura costurado 96 fls - Marc a.: JANDAIA	UNIDADE	500.00	9,000	4.500,00
00126	Bastao de cola quente fina 80x1 - Marca.: CLASSE	PACOTE	40.00	56,000	2.240,00
00127	Bastao de cola quente grossa 38x1 - Marca.: CLASSE	PACOTE	20.00	54,900	1.098,00
00128	MASSA DE MODELAR 12X1 180G. - Marca.: TRIS	UNIDADE	600.00	7,500	4.500,00
00129	GIZ DE CERA GRANDE 12X1 112G. - Marca.: LEONORA	UNIDADE	600.00	8,900	5.340,00
00130	CLIPS Nº 3/0 50X1. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	3,000.00	4,900	14.700,00
00151	PAPEL CARTÃO 240 CORES SORTIDAS 50X70 - Marca.: VM P	UNIDADE	100.00	1,980	198,00
00152	PAPEL MADEIRA A4 180 PALHA - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	100.00	9,880	988,00
00153	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	100.00	8,790	879,00
00154	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS 48X200 CM. - Marca.: V MP	CAIXA	50.00	29,800	1.490,00
00155	Papel laminado cores sortidas 45x59 cm - Marca.: V MP	UNIDADE	1,000.00	2,870	2.870,00
00156	Papel celofane cores sortidas 85x100 cm - Marca.: VMP	UNIDADE	300.00	2,980	894,00
00157	Papel seda 48x60 cm - Marca.: VMP	UNIDADE	20.00	0,680	13,60
	PAPEL DE SEDA, 48 X 60CM, CORES VARIADAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENH				
00158	Pinceis para pintura nº 10 - Marca.: LEONORA	UNIDADE	10.00	6,980	69,80
00159	Bolas de isopor 250mm - Marca.: ISOPOLANDIA	UNIDADE	20.00	12,680	253,60
00181	GIZ ESCOLAR - Marca.: LEONORA	UNIDADE	2,000.00	4,940	9.880,00
00182	BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: JK	UNIDADE	30.00	34,900	1.047,00
00183	ELASTICO LATEX AMARELO - Marca.: PREMIER	PACOTE	20.00	14,800	296,00
00184	ENVELOPE A4 AMARELO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	2,000.00	0,470	940,00
00185	Alfinete c/ cabeça colorida 100x1 - Marca.: LEONOR A	CAIXA	70.00	9,850	689,50
00186	Borracha cor branca 20x1 - Marca.: MERCUR	CAIXA	35.00	28,900	1.011,50
00187	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS - Marca.: PAG. BRASI L	UNIDADE	100.00	16,430	1.643,00
	Livro Protocolo de Correspondência Encadernado Com 104 Folhas 154mm x 216mm aproximadamente				
00188	papel carbono manuscrito cx c/ 100 folhas - Marca. : TRIS	CAIXA	10.00	47,900	479,00
00189	clips 4/0 galvanizado cx 500 g - Marca.: FRAMA	CAIXA	130.00	27,600	3.588,00
00190	Clips nº 3/0 50x1 - Marca.: FRAMA	CAIXA	140.00	4,840	677,60
00201	Régua 50cm, em acrílico cristal - Marca.: WALEU	UNIDADE	390.00	5,700	2.223,00
00202	TESOURA EM AÇO INOX 19CM COM CABO EM PLÁSTICO RESI STENTE - Marca.: LEONORA	UNIDADE	95.00	23,900	2.270,50
00203	alfinete latonado com cabeça nº8 - Marca.: LEONORA COLCHETE LATONADO nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	24.00	11,000	264,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00204	caderno de 10 matérias - Marca.: SAO DOMINGOS	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
	ADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 200 folhas, com 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm				
00205	caderno de caligrafia com 40 folhas - Marca.: SAO DOMINGOS	UNIDADE	10.00	13,900	139,00
	caderno de caligrafia com 40 folhas, medindo 202mm x 140mm, contracapa com hino nacional estampado				
00206	Caderno cartografia 48fl flexível espiral - Marca.: SAO DOMINGOS	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00207	Lápis de cor grande 12 cores - Marca.: LEONORA	CAIXA	10.00	10,000	100,00
00208	PASTA SOFONADA A4 3LD - Marca.: ACP	UNIDADE	20.00	62,000	1.240,00
	pasta sanfonada A-4, com 31 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos divisores, fechamento com elástico, medidas aproximadas: 23,5 x 33 x 35 cm polipropileno				
00209	pinel atômico 12x1 - Marca.: BRW	CAIXA	20.00	40,000	800,00
	cores diversas				
				VALOR TOTAL R\$	128.928,92

Empresa: PAPEL ARTE EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL 429, (94) 3426-3465, representada neste ato pelo Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE, C.P.F. nº 580.808.482-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO AZUL 350X130X245 MM - Marca.: ALAPLASTICO	UNIDADE	20.00	12,500	250,00
00006	ANOTE E COLE - Marca.: MASTERPRINT Especificação: pacote com 4 blocos de 100 folhas 38x51mm 1,5x2	UNIDADE	70.00	9,500	665,00
00007	BORRACHA BRANCA Nº 60 - Marca.: REDBOR	CAIXA	1.00	32,500	32,50
00009	CLIPS 5/0 0,60X5 MM 100X1 - Marca.: BRW	CAIXA	10.00	7,000	70,00
00010	CLIPS BLINDER 32mm METAL (12X1) - Marca.: BRW	CAIXA	10.00	24,000	240,00
00011	CLIPS 1/0 (0) 1,00X9X29 10X1 - Marca.: BRW	CAIXA	8.00	4,200	33,60
00013	CORRETIVO A BASE D`GUA 18 ML (12X1) - Marca.: RADE X	CAIXA	1.00	33,000	33,00
00014	CANETA MARCA TEXTO 6X1 - Marca.: MASTERPRINT	CAIXA	2.00	21,090	42,18
00015	envelope 114x229 mm - Marca.: SCRITY	UNIDADE	1,000.00	23,750	23.750,00
00016	ENVELOPE OFICIO BRANCO A4 229X324 MM 250X1 - Marca.: SCRITY	CAIXA	5.00	127,850	639,25
00017	ESTILETE GRANDE CABO EMBORRACHADO 12X1. - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	5.00	34,250	171,25
00018	GRANPEADOR MÉDIO EM METAL TIPO ALICATE - Marca.: FRAMA	UNIDADE	5.00	41,700	208,50
00019	GRANPEADOR PARA 100 FOLHAS - Marca.: FRAMA	UNIDADE	5.00	139,500	697,50
00021	GRAMPO 26/6 - Marca.: FRAMA	CAIXA	10.00	15,380	153,80
00023	GRAMPO P/ PASTA EM CHAPA DE AÇO (TIPO 80mm CAIXA C M 5º UNIDADES) - Marca.: DELLO	CAIXA	10.00	22,870	228,70
00024	LÁPIS HB PRETO COM BORRACHA 12X1 - Marca.: FABER CASTEL	CAIXA	2.00	18,500	37,00
00028	LIVRO DE PROTOCOLO (100 FOLHAS CAPA DURA 15X216mm) - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	3.00	16,180	48,54
00029	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 BANDEJAS - Marca.: VALEU	UNIDADE	10.00	131,490	1.314,90
00030	PAPEL OFICIO 1 DIMENSÕES 216X355 mm - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	15.00	70,000	1.050,00
00031	PAPEL CARTÃO A4 210 G - Marca.: VMP	CAIXA	5.00	156,190	780,95
00037	PASTA PLÁSTICO FINA - Marca.: ALAPLAST Especificação (dimensão 245x335 cores variadas)	UNIDADE	50.00	4,240	212,00
00038	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRANSPARENTE - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	50.00	4,420	221,00
00039	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE 20mm C/ ELÁSTICO - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	50.00	5,300	265,00
00040	PASTA GRAMPO TRILHO 335X226X10MM - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	50.00	4,420	221,00
00041	PERFURADOR METÁLICO P/100 FOLHAS DE PAPEL 160X110X 80MM - Marca.: BRW	UNIDADE	50.00	164,940	8.247,00
00042	PINCEL ATÔMICO - Marca.: MASTERPRINT	CAIXA	2.00	42,000	84,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00043	PISTOLA COLA QUENTE BASTAO FINO - Marca.: BRW	UNIDADE	5.00	27,500	137,50
00044	RÉGUA EM PLASTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU	UNIDADE	10.00	2,650	26,50
00045	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTUA - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	5.00	3,500	17,50
00046	TESOURA CABO PLASTICO 21 CM - Marca.: BRW	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00047	TINTA P/ CARIMBO 40 ML COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	5.00	6,100	30,50
00048	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO 12X1 - Marca.: BRW	UNIDADE	5.00	34,000	170,00
00049	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA - Marca.: CARBRINK	UNIDADE	5.00	6,050	30,25
00050	TNT CORES VARIADAS 50M 1,40 1,00 MT - Marca.: SANT A FE	ROLO	15.00	226,610	3.399,15
00060	PAPEL A4, 210 X 297 MM, 75G/Mý, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX PAPEL A4, 210 X 297 MM, 75G/Mý, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	CAIXA	3,885.00	280,000	1.087.800,00
00071	corretivo liquido a base de água 18ml - Marca.: MA STERPRINT	UNIDADE	400.00	3,400	1.360,00
00072	Envelope amarelo A4 240x240mm - Marca.: SCRITY	UNIDADE	13,100.00	0,630	8.253,00
00073	extrator de grampos com garra - Marca.: MASTERPRINT medindo aproximadamente 5 cm de comprimento , 3 cm de largura e 4 cm de altura	UNIDADE	295.00	7,500	2.212,50
00074	Fita adesiva grossa transparente 48mmx50m - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	2,210.00	5,760	12.729,60
00075	Grampeador aproximadamente 20 cm, até 30 folhas - Marca.: BRW Grampeador - medindo aprox. 20cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade e de fabricação brasileira	UNIDADE	240.00	32,000	7.680,00
00076	Lápis preto nº 2 HB 144x1 - Marca.: PLANETA	CAIXA	140.00	79,900	11.186,00
00077	Caneta marca-texto fluorescente cor verde - Marca.: MASTERPRINT Caneta marca-texto fluorescente cor verde, corpo em material plástico, ponta em poliéster.	UNIDADE	690.00	3,700	2.553,00
00078	Pasta AZ lombo largo - Marca.: FRAMA Pasta AZ lombo largo - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 8cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	830.00	22,570	18.733,10
00079	PENDRIVE 32GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	112.00	100,000	11.200,00
00080	Perfurador grande 2 furos estrutura de metal - Marca.: BRW Perfurador - grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 fls de papel com gramatura 75g/mý, margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13cm, apresentando garantia de qualidade	UNIDADE	73.00	94,000	6.862,00
00101	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	30.00	16,500	495,00
00102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Marca.: MA STERPRINT	UNIDADE	230.00	5,700	1.311,00
00103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	160.00	5,700	912,00
00104	QUADRO BRANCO 120 X 90 - Marca.: STALO	UNIDADE	2.00	189,000	378,00
00105	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00106	APAGADORES DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO - Marca.: BRW	UNIDADE	5.00	12,500	62,50
00107	CAIXA ORGANIZADORA TIPO ARQUIVO - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	8.00	48,500	388,00
00108	GRAMPO TRILHO - Marca.: DELLO	CAIXA	100.00	19,750	1.975,00
00109	PORTA CANETA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	10.00	14,500	145,00
00110	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00131	CLIPS Nº 6/0 50X1. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	2,000.00	4,500	9.000,00
00132	Clips beta médio colorido 100x1 - Marca.: BRW	CAIXA	150.00	9,800	1.470,00
00133	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA. - Marca.: BIC 50X1 EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE, SELO	UNIDADE	1,000.00	3,000	3.000,00
00134	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA. - Marca.: BIC	UNIDADE	500.00	3,000	1.500,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00135	Papel camurça cores sortidas - Marca.: VMP PAPEL CAMURÇA, 40 X 60CM, CORES VARIADAS A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DO EMPENHO	UNIDADE	20.00	2,900	58,00
00136	PASTA EM L ? TRANSPARENTE PARA PAPEL A4. 10X1 - Marca.: ALAPLAST	PACOTE	20.00	17,500	350,00
00137	PASTA ELÁSTICA POLIETILENO OFICIO COR CRISTAL - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	100.00	4,250	425,00
00138	Caneta corretiva 8 ml - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	20.00	7,800	156,00
00139	Livro ATA 100 folhas 203x298mm - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	280.00	16,500	4.620,00
00140	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	100.00	5,400	540,00
00161	Bolas de isopor 100mm - Marca.: STYROFORM	UNIDADE	50.00	10,000	500,00
00162	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA - Marca.: BRW	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00163	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA 100X1. - Marca.: BRW	PACOTE	10.00	11,800	118,00
00164	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES. - Marca.: BRW	UNIDADE	100.00	8,000	800,00
00165	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATERIA - Marca.: CRE DEAL	UNIDADE	100.00	24,000	2.400,00
00166	ESTILETE - Marca.: MASTERPRINT DE BOA QUALIDADE, LAMINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE LARGURA X 9CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	40.00	3,320	132,80
00167	Extrator de grampos - Marca.: MASTERPRINT Extrator de grampos - de boa qualidade, em aço inox, medindo aproximadamente 1,5cm de largura x 15cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	40.00	4,450	178,00
00168	GRAMPEADOR - Marca.: FRAMA MEDINDO APROX. 20CM DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMOS 26/6, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDADE	10.00	24,850	248,50
00169	PERFURADOR - Marca.: MASTERPRINT GRANDE 2 FUSOS, ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FLS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M ² , MARGEADOR ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE P., TRAVA DE SEGURANÇA, DISCO DE APOIO DIMENSÕES: 26X12X13CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE	UNIDADE	5.00	59,950	299,75
00170	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. - Marca.: FRAMA MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	4,000.00	8,250	33.000,00
00177	TNT CORES VARIADAS DE 50 METROS CADA - Marca.: SAN TA FE	ROLO	100.00	247,900	24.790,00
00178	GRAMPO TRILHO. - Marca.: DELLO	UNIDADE	2,000.00	15,990	31.980,00
00191	Grampo para grampeador 26/6 - Marca.: FRAMA Grampo para grampeador - modelo 26/6, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	140.00	10,900	1.526,00
00192	elastico nº 18 - Marca.: REDBOR Elastico nº 18, pacote com 500 gramas	PACOTE	115.00	46,500	5.347,50
00193	livro ata 200 folhas capa dura - Marca.: SÃO DOMINGOS medindo aproximadamente 31 cm x 21 cm	UNIDADE	230.00	29,950	6.888,50
00194	livro ata 50 folhas capa dura - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	110.00	14,500	1.595,00
00195	painel de recados 90x60 - Marca.: CORTI ARTE painel de recados de feltro, moldura em alumínio medindo aproximadamente 90x60 cm	UNIDADE	44.00	97,000	4.268,00
00196	papel contact 45 cm - Marca.: VMP	METRO	65.00	7,250	471,25
00198	Pasta elástica PP polietileno oficio cor cristal - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	530.00	4,170	2.210,10
00199	pasta de plástico grossa oficio polionda 55mm - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	380.00	6,000	2.280,00
00200	pasta polionda 35 mm - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	300.00	6,000	1.800,00
				VALOR TOTAL R\$	1.363.146,17

PREFEITURA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, tendo a vigência final no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022-000028, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser



entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS



ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

